



LEI MUNICIPAL Nº 431/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BURITUCUPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 10.916.095,74 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentas e cinco reais e setenta e quatro centavos), criando novas Classificações Orçamentárias, e Fonte de Recursos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificadas:

021501 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE – FMS

Fonte de Recursos: 0.1.14.1 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

O Projeto/Atividade e os Elementos:

10.301.0026.2065.0000 – MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ----- R\$ 187.000,00

10.301.0026.2095.0000 – MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ----- R\$ 308.000,00

10.302.0026.2115.0000 – TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO – TFD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo----- R\$ 180.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 300.000,00

10.302.0026.2135.0000 – UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE I

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ----- R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02.0 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

10.302.0026.1112.0000 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE/PRÉDIO (MAC E HOSPITALAR)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 5.000.000,00



10.301.0026.1044.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.170.000,00

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

0.1.35.99 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal (Outras Aplicações)

15.451.0010.1017.0000 – ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.711.095,74

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

§ 1º O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

0.1.14.1 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 3.035.000,00;

0.1.35.99 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal (Outras Aplicações) – R\$ 1.711.095,74

§ 2º A anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões e cento e setenta mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, abaixo especificadas:

021500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 0.1.14.2 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

O Projeto/Atividade e os Elementos:

10.301.0026.1044.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

(686) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 2.000.000,00

10.301.0026.1079.0000 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/UNIDADES DE SAÚDE

(687) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 350.000,00

021501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fonte de Recursos: 0.1.14.2 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

O Projeto/Atividade e os Elementos:

10.301.0026.1044.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE



(691) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 700.000,00

10.302.0026.1112.0000 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE/PRÉDIO (MAC E HOSPITALAR)

(778) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02.0 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

10.301.0026.1079.0000 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/UNIDADES DE SAÚDE

(692) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 400.000,00

10.301.0026.2095.0000 - MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE

(749) 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ----- R\$ 720.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 414 de 18 de julho de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 387 de 13 de dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de abril de 2020.

JOSÉ GOMES RODRIGUES
Prefeito Municipal